

DECRETO N. 2.413, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e o limite estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto a Câmara Municipal de Bertiooga,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.110.0000	618	R\$ 700.000,00	OFÍCIO Nº 674/2015, PROC. ADM. 170/2014
TOTAL					R\$ 700.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000	620	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	621	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	622	R\$ 45.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	623	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	625	R\$ 35.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	626	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	627	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.110.0000	628	R\$ 27.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	629	R\$ 24.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.026	3.3.90.39.00	01.110.0000	633	R\$ 370.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 700.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 03 de novembro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 03 de novembro de 2015.